

## ESTADO DO CEARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



Oficio nº120/2020

Caririaçu, 04 de março de 2020.

Ao: Posto dos Correios do Distrito de Feitosa Caririaçu-CE.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar cópia da Lei Municipal que denomina vias públicas do Distrito de Feitosa deste Município; para assim identificar corretamente o nome de determinados logradouros nas suas faturas.

Vale lembrar que as placas já foram fixadas nas referidas vias.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e apreço.

JOSÉ IRLANDO SOUSA CAMPOS Presidente da Câmara

FRANCISCO COSURICA ROPOSO



LEI N°. 667/2017

**DE 11 DE MAIO DE 2017.** 

"ATRIBUI NOME DAS RUAS PROJETADAS NO DISTRITO DE VILA FEITOSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as Ruas do Distrito de Vila Feitosa, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante desta Lei:

RUA: CIRILO ALVES FEITOSA RUA: PEDRO ALVES FEITOSA

RUA: TABELIÃO JOÃO TAVARES FEITOSA

RUA: SEBASTIÃO FEITOSA

RUA: FRANCISCO NERTAN BORGES (Nertan)

RUA: FRANCISCO CARDOSO FEITOSA (Chico Nosso)

**RUA: MANOEL ALVES FEITOSA** 

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2017.

OSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu/CE CEP: 63.220-000 Fone/Fax (88) 3547-1122 CNPJ n° 06.738.132/0001-00



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

LEI Nº 307/02

DE 08 DE MAIO DE 2002.

DENOMINA AS RUAS LOCALIZADAS NA VILA FEITOSA DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas localizadas na Vila Feitosa de acordo com o mapa anexo, parte integrante desta Lei, da seguinte forma:

- Rua São Joaquim (Rua Central);
- Rua Pedro Alves Feitosa (ao norte);
- Maria Soares Feitosa (ao poente);
- Marcionilia Cardoso Feitosa (ao nascente).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2002.

Lúcia Vanda de Morais Guimava

Prefeita Municipal

FRANCISCO COTTING RAPOSO